PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 733.914,42 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), INCLUI NA LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

09 Secretaria De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
32 Regionalização e Descentralização da Saúde
10.301 Saúde/Atenção Básica
2.005 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
488 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
495 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....
.....R$ 118.914,42
2.049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
504 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
2.069 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
518 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....
.....R$ 50.000,00

09 Secretaria De Saúde
002 Fundo Municipal de Saúde
159 SAÚDE NATURAL É TUDO
10.301 Saúde/Atenção Básica
1.094 SAÚDE NATURAL, ALTERNATIVA E PREVENTIVA-PICS/SUS
644 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
646 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA.....R$ 50.000,00
647 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....
.....R$ 15.000,00
648 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....
.....R$ 50.000,00

Total de abertura de crédito.....R$ 733.914,42

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, os seguintes excessos de arrecadação:

1.600.3110.0600 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. – BLOCO DE.....R$ 300.000,00
1.600.3110.4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO .....R$ 433.914,42

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de junho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 055 de 19 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 055 de 19 de junho de 2024, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 733.914,42 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), INCLUI NA LOA".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2024, utilizando os excessos de arrecadação oriundos de transferências fundo a fundo da União diretamente a programas da saúde, para suplementar a dotação orçamentária que servirá para cobrir despesas da Secretaria de Saúde na atenção básica a saúde, com a manutenção da saúde pública, manutenção e conservação da frota de veículos, incentivo a APS, assim como com a Saúde Natural, alternativa e preventiva das PIS/SUS.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de junho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal